



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 188, DE 03 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no
Artigo 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, Inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, objetivando a aquisição de 1.750 (hum mil, setecentos e cinquenta) caixas de bombons, destinados aos funcionários desta Prefeitura, para comemoração da Páscoa.

Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito -
201.03070212.007 - Serviço de apoio administrativo - 313.2 - RP.

Valor R\$ 4.637,50 (Quatro mil, seiscentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de abril de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito